



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto nº 117, de 27 de outubro de 2016.**

**Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá  
outras providências;**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

**Decreta,**

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento do lote urbano nº 14 (quatorze), da quadra nº 36 (trinta e seis), do Loteamento Sagrada Família, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 825,00m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte cinco metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 8.887, do livro nº 2, de propriedade de **JOAQUIM RIBEIRO PEDROSO**, CPF nº 503.179.899-87, como segue:

**A) Parte do lote urbano nº 14, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 14.A, da quadra nº 36 do Loteamento Sagrada Família, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 455,00 m2, sem construções, confrontando:**

**Ao NORTE** – Com o lote urbano nº 15 de Antenor Piffer, matrícula nº 8.888, medindo 55,00 metros;

**Ao SUL** – Com o lote urbano nº 13 de Valdomiro Antonio Dal Bosco, matrícula nº 12.056, medindo 18,00 metros e com o lote urbano nº 14 de Joaquim Ribeiro Pedroso, matrícula nº 8.887, medindo 37,00 metros;

**Ao LESTE** – Com o lote urbano nº 14 de Joaquim Ribeiro Pedroso, matrícula nº 8.887, medindo 10,00 metros e com a Av. Crestani, medindo 5,00 metros;

**Ao OESTE** – Com o Lote urbano nº 4 de Eleandro João Rossato, matrícula nº 14.629, medindo 15,00 metros.

- O referido lote se encontra no lado direito (par) da Av. Crestani, situado a 65,00 metros da esquina com a Rua Emilio Ossani.

**B) Lote urbano nº 14, que continua a denominar-se Lote Urbano nº 14, da quadra nº 36 do Loteamento Sagrada Família, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 370,00 m2, sem construções, confrontando:**

**Ao NORTE** – Com o lote urbano nº 14.A de Joaquim Ribeiro Pedroso matrícula nº 8.887, medindo 37,00 metros;

**Ao SUL** – Com o lote urbano nº 13 de Valdomiro Antonio Dal Bosco, matrícula nº 12.056, medindo 37,00 metros;

**Ao LESTE** – Com a Av. Crestani, medindo 10,00 metros;

**Ao OESTE** – Com o Lote urbano nº 14.A Joaquim Ribeiro Pedroso, matrícula nº 8.887, medindo 10,00 metros.

- O referido lote se encontra no lado direito (par) da Av. Crestani, situado a 70,00 metros da esquina com a Rua Emilio Ossani.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 26 de outubro de 2016.

**Domingos Lírio Locatelli**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado em 27/10/16-DOM.*

*Valdemar Gritti,*  
*Secretário de Administração*